



LEI MUNICIPAL Nº. 1.576/2012, DE 23/05/2012

"Autoriza a desafetação de área verde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área verde passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: área verde I, com área de 93.298,m², localizada no Loteamento Vale do Taquari, frente para o Corredor Público, com 815,39m para a esquina mais próxima com a BR 163, lado esquerdo (ímpar), nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (Frente): com 929,49m para o Corredor Publico;
Ao Sul (Fundo): com 911,14m para a Rua Um;
Ao Leste (Lado direito): com 103,02m para as terras de Osvaldo Rodrigues da Silva;
Ao Oeste (Lado esquerdo): com 101,37m para a área remanescente de Antonio Vasconcelos Seixas e Nelson Noronha.

Parágrafo Único – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a legalização de futuro procedimento administrativo de doação de interesse publico e social a ser implementado pelo Governo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de maio de 2012.

**DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS**